



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.342, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Denomina de “ESTRADA DOS SOARES” o trecho de acesso que vai da subestação da Cemig até à BR 354, na zona rural deste município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “ESTRADA DOS SOARES”, o trecho de acesso que vai da subestação da Cemig até à BR 354, na zona rural deste município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas de identificação da referida via pública e afixá-las em locais de boa visibilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de novembro de 2015.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG**

Atesto que este ato ficou publicado de

16/11/15 a 15/12/15



PROTOCOLO GERAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG**

Nº _____ DATA ____/____/____

HORA _____ ASSUNTO _____

RESPONSÁVEL _____